



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Apresentação: 11/08/2025 11:05:05,530 - PL0733/2025
EMC 188/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.188/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o *caput* do Art. 49 do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art. 49. O contrato de concessão a que se refere o art. 48 desta Lei deverá conter as seguintes cláusulas essenciais quanto:" (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda de redação tem por objetivo corrigir erro formal de citação no texto do Art. 49, o qual, ao mencionar 'o contrato de concessão a que se refere o art. 49 desta Lei', apresenta um equívoco ao repetir a referência ao próprio artigo. A correção visa adequar a redação, eliminando a redundância e assegurando a clareza normativa, promovendo maior precisão jurídica e textual no dispositivo legal. Essa medida é fundamental para evitar interpretações ambíguas e garantir a coesão da norma, em consonância com os princípios de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

